



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2019

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BOM PRINCÍPIO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
ESPORTIVA PADRE PEDRO GREGORY.**

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 85, neste ato representado por seu titular, Fabio Persch, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 985.725.040-87, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA PADRE PEDRO GREGORY**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 29.044.669/0001-67, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu presidente Nilvo Steffens, CPF nº 425.269.140-00, com fundamento no que dispõem a dispõem a Lei nº 13.019/2014, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 041/2018, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Considerando haver sido detectado problemas estruturais no piso cerâmico que circunda a quadra de esportes do ginásio municipal de esportes, objeto do Termo de Cooperação, após o início dos trabalhos de substituição do assoalho da cancha de esportes;

Considerando que, quando da remoção do assoalho da cancha de esportes, houve a quebra parcial do piso cerâmico do seu entorno;

Considerando ser de obrigação do Município as reformas extraordinárias do prédio público, conforme ajustado no Termo de Colaboração;

Nilvo Steffens *Fabio Persch* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Considerando que a utilização do ginásio de esportes depende do conserto do piso cerâmico do seu interior;

RESOLVEM

- A) Aditar o Termo de Colaboração para acrescer ao seu objeto a troca do piso cerâmico no entorno da quadra poliesportiva, por porcelanato.
- B) Alterar o Quadro 4 do Plano de Trabalho – Metas 1 à 3 para acrescentar a troca do piso cerâmico por porcelanato e alterar o prazo de sua execução para 30 de abril de 2019.
- C) Alterar o valor Quadro 7 do Plano de Trabalho, na fonte financeira de competência do Município, para aditar R\$ 17.230,46, totalizando o valor da participação financeira do Município, em R\$ 145.266,84 e o total do valor, para R\$ 149.246,84.
- D) Alterar o quadro 8 do Plano de Trabalho para incluir o valor de R\$ 17.230,46, com cronograma de desembolso para o 4º mês.
- E) Alterar o inciso I da cláusula 4ª do Termo de Colaboração, que passará a vigorar com a seguinte redação:

As demais cláusulas contratuais e termos do Plano de Trabalho permanecem inalterados.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Bom Princípio, 26 de março de 2019.

PARCEIRO PÚBLICO

PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS: